



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 032/2024.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF:723.242.795-68, e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão qualitativa e quantitativa de serviços no valor de R\$ 403.352,18 (quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, “a e b” §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 4.335.444,91 (quatro milhões trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 05 de Agosto de 2026

JOSE PAES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.08.05 11:27:55 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA
ANDRADE:00892714590
4590

Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590
Dados: 2026.08.05 11:16:46 -03'00'

José Almeida Andrade
Andrade Construções e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS: